



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 242/2021

DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

*"Dispõe sobre a aprovação de rememoração de área particular e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003 e a Lei Federal nº 6.766.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o rememoração do imóvel, nos termos dos memoriais descritivos e mapas em anexo, localizado na área denominada – Chácara 13-A com área total de 1.500,00m<sup>2</sup>, Chácara 13-B com área total de 500,00m<sup>2</sup>, e Chácara 14 com área total de 1.987,50m<sup>2</sup>, Quadra 11, Abadia de Goiás, cuja situação atual rememorada vai descrita a seguir:

**SITUAÇÃO ATUAL**

**CHÁCARA 13A, CORRESPONDE A PARTE DA CHÁCARA 13, QUADRA 11 DE PROPRIEDADE DA SENHORA ROSÂNGELA APARECIDA SILVA FROES DINIZ DE: 1.500,00m<sup>2</sup>.**

Imóvel denominado Chácara Massachusetts, em Abadia de Goiás – GO, desta comarca, medindo 30 metros de frente para Rua Doutor Serafim de Carvalho; com fundos correspondentes onde confronta com a chácara 02; por 50m de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com chácara 12 e, do lado esquerdo com chácara 13-B; encerrando uma área total de 1.500,00m<sup>2</sup>.

**CHÁCARA 13B, CORRESPONDE A PARTE DA CHÁCARA 13, QUADRA 11 DE PROPRIEDADE DA SENHORA ROSÂNGELA APARECIDA SILVA FROES DINIZ DE: 500,00m<sup>2</sup>.**

Imóvel denominado Chácara Massachusetts, em Abadia de Goiás – GO, desta comarca, medindo 10 metros de frente para Rua Doutor Serafim de Carvalho; com fundos correspondentes onde confronta com a chácara 02; por 50 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com chácara 13A e, do lado esquerdo com chácara 14; encerrando uma área total de 500,00m<sup>2</sup>

**CHÁCARA 14, QUADRA 11 DE PROPRIEDADE DA SENHORA ROSÂNGELA APARECIDA SILVA FROES DINIZ DE: 1.987,50m<sup>2</sup>.**

Imóvel denominado Chácara Massachusetts, em Abadia de Goiás-GO, desta comarca, medindo 35 metros de frente para Rua doutor Serafim de Carvalho; com 40 metros de fundos confrontantes com a chácara 01; por 50 metros pela direita confrontando com a chácara 13B, por 45 metros confrontando pela lado esquerdo com a Rua Graciliano Ramos; encerrando uma área de 1.987,50 metros quadrados.



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



**SITUAÇÃO REMEMBRADA**

**CHÁCARA 13, CORRESPONDE A PARTE DA CHÁCARA 13A, QUADRA 11 DE PROPRIEDADE DA SENHORA ROSÂNGELA APARECIDA SILVA FROES DINIZ DE: 1.500,00m<sup>2</sup>.**

Imóvel denominado Chácara Massachusetts, em Abadia de Goiás – GO, desta comarca, medindo 30 metros de frente para Rua Doutor Serafim de Carvalho; com fundos correspondentes onde confronta com a chácara 02; por 50 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com chácara 12 e, do lado esquerdo com chácara 13B; encerrando uma área total de 1.500,00m<sup>2</sup>.

**CHÁCARA 14, CORRESPONDE A PARTE DA CHÁCARA 13B E A CHÁCARA 14, QUADRA 11 DE PROPRIEDADE DA SENHORA ROSÂNGELA APARECIDA SILVA FROES DINIZ DE 2.487,50m<sup>2</sup>.**

Imóvel denominado Chácara Massachusetts, em Abadia de Goiás – GO, desta comarca, medindo 50 metros de frente para Rua Doutor Serafim de Carvalho; com fundos correspondentes onde confronta com a chácara 02; por 50 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com a chácara 13 e, do lado esquerdo com a rua Graciliano Ramos; encerrando uma área total de 2.487,50m<sup>2</sup>

**Art. 2º.** Determino ao Departamento de Coletoria a criação de novos números de BIC's para os imóveis da situação desmembrada ou lembrada

**Art.3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Wander Saraiva de Carvalho  
Prefeito Municipal

